



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 055/2007.

AUTOR: CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 14, QUADRA H, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

Apresentado em 02 de Agosto de 2007  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 09 de Agosto de 2007

Extraído o autógrafo em 10 de Agosto de 2007  
Subiu a Sanção sob protocolo em 10 de Agosto de 2007, pelo ofício n.º 096/2007  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri  
PODER LEGISLATIVO

<b>C. M. JAPERI</b> <b>PROTOCOLO</b>		
DATA:	15	/ 06 / 2007
Nº	055	LIVº 01 FLº 040

**PROJETO DE LEI Nº / 2007.**

“Concede perpetuidade à sepultura nº 14, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira’.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 14, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de CARMELITA DOS SANTOS MOTA.

Art. 2º - À família de CARMELITA DOS SANTOS MOTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 20 de Junho de 2007.

*Carlos Antonio*  
*Antonio Geraldi*  
CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI  
VEREADOR

<b>C. M. JAPERI</b> <b>EXPEDIENTE LIDO</b>
DATA: 02 / 08 / 2007

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Meilo dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02

<b>C. M. JAPERI</b> <b>1ª DISCUSSÃO</b>
DATA: 07 / 08 / 2007
<b>APROVADO</b>

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Meilo dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02

<b>C. M. JAPERI</b> <b>2ª DISCUSSÃO</b>
DATA: 09 / 08 / 2007
<b>APROVADO</b>

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Meilo dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**LEI N° / 2007.**

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 14, Quadra H,  
do Cemitério de Engenheiro Pedreira’.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL  
SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I:**

**Art. 1° - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 14, Quadra  
H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de  
CARMELITA DOS SANTOS MOTA.**

**Art. 2° - À família de CARMELITA DOS SANTOS MOTA,  
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo  
anterior .**

**Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

**Japeri, 10 de Agosto de 2007.**

  
**JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**



Estado do Rio de Janeiro

*Bolão*

Rosângela Augusta Miguel,

Responsável pelo Expediente do RCPN de Japeri  
Av. Doutor Arruda Negreiros, S/N - Centro - Japeri - 26701639  
Comarca de Japeri

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Certifico que à fl. 24 do livro nº C-00020 de registro de óbitos, sob o número de ordem 10832, foi lavrado o de **CARMELITA DOS SANTOS MOTA**, falecida aos dezesseis (16) dias do mês de Junho do ano de dois mil e seis (2006), às 22:50 horas, no(a) Casa de Saúde Nossa Srª da Conceição, neste Município, do sexo feminino, filha de JOSE SIMÃO DA SILVA e MARIA ROSALINA, com 76 anos de idade, profissão: Do Lar, Estado Civil: Casada com MANOEL LUCIANO MOTA. Residente na Rua Morangos, 19, EngºPedreira - Japeri - RJ - Japeri - RJ. Natural de Minas Gerais, deixou 5 filhos(as) maiores, não deixou bens, não deixou testamento, Identidade Nº: 117704759 - IFP-RJ. **CAUSA MORTIS:** Insuficiência respiratória aguda; edema agudo do pulmão; insuficiência cardíaca congestiva; hipertensão arterial crônica. Médico atestante: Dr(a). CLÁUDIA ROGÉRIA SOUZA LEITE. Local do sepultamento: Engenheiro Pedreira, neste Município. Declarante: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES. Observações: Registro feito aos dezessete (17) dias do mês de Junho do ano de dois mil e seis (2006). Extraída de acordo com o art. 30 da Lei 6015/73. Foi apresentada a Guia de Óbito nº 8559529. A obituada não era eleitora; não recebia benefício da previdência.-----



*Bolão Paula*

*Rodrigo Santos F. de Barros*  
SUBSTITUTO  
TJ | Mat. 01/27578

Eu \_\_\_\_\_, escrevente,  
a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Japeri, 11 de Junho de 2007

*Rodrigo Santos F. de Barros*  
SUBSTITUTO  
TJ | Mat. 01/27578

Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, parte do ato estará disponível para consulta no site [www.tj.rj.gov.br](http://www.tj.rj.gov.br), opção "Corregedoria", item "Selos-Consulte a procedência".

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 / 2668-5678 / 2768-0325

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENCO - PEDREIRA  
OBITUADO CARMELMA DOS SANTOS MOTA  
SEPULTURA Nº 14 QUADRA H  
DATA DE FALECIMENTO 17/06/2006

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

**PRAZO DA EXUMAÇÃO**  
3 anos  
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

\_\_\_\_\_  
ADMINISTRADOR



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 055/2007.

Autor: CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI.

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_  
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Vice-presidente: \_\_\_\_\_  
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI.  
\_\_\_\_\_ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A  
SEPULTURA Nº 14, QUADRA H, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
{José Valter de Macedo}

\_\_\_\_\_  
{Carlos Alberto Santos Martins}

\_\_\_\_\_  
{Marcelo Menezes de Lima}



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 055/2007.

Autor: CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI.

Designo relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

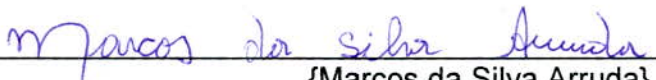
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

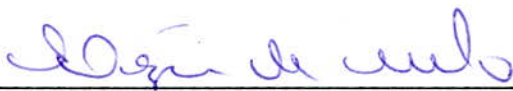
O projeto em tela, de autoria de CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI.  
cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A  
SEPULTURA Nº 14, QUADRA H. DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

  
\_\_\_\_\_  
{Silas Reis Félix}

  
\_\_\_\_\_  
{Marcos da Silva Arruda}

  
\_\_\_\_\_  
{Cezar de Melo}